



18/02/2020

Número: **0025944-06.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA (AUTOR)		ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)	
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58170081	18/02/2020 15:20	2603270_RECURSO_DE_APELACAO_JUR_01	Petição em PDF



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO AB

Processo n. 00259440620198172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR - 18/02/2020 15:20:48
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021815204876900000057211566>
Número do documento: 20021815204876900000057211566

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE

Processo n.º 00259440620198172001

APELADA: ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA

APELANTES: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLEDA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “*a quo*” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

- DA FALTA DE NEXO DE CAUSALIDADE -

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito.**

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexistente nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexo causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez, haja vista que o suposto sinistro ocorreu em **15/05/2016** e a documentação medica acostada aos autos é do ano de 2018! Vejamos:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



JATUBA Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Ana Argemira Correia

PERNAMBUCO

SENHA 01
Nº Atendimento 462 293

FICHA DE ATENDIMENTO DA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA

Paciente: **ELÂNIA DE SOUSA SILVA** *Nez Nôis* Classificação de Risco: ☐ VERDE ☐ AMARELO ☐ VERMELHO

Sexo: F Data de Nascimento: 26/08/1985 Idade: 32 ano(s), 4 meses e 16 dias Nº do PACIENTE: 900.000.000.013.720

Profissão: Trabalhadores agropecuários polivalentes e trabalhadores assemelhados Nº Prontuário: _____

Filiação: Mãe: EDITE BERTULINA DA SILVA MELO Pai: SEBASTIÃO DE SOUSA MELO

Endereço: RUA PEDRO FADEIRO Nº 226 Bairro: CENTRO

DDD: 081 Fone: 981659861 CEP: 55100000 JATUBÁ - PE

Responsável/Trazido por: A VIZINHA THAIS

Recepcionista: ISABELARILLA GONÇALVES DE SOUZA

Enfermeiro(a) Chefe: TARCIANA DANTAS MARTINS

Pressão Arterial: 110/80 mmHg Pulso: 72 bat/min Temperatura: 36,5°C

Doenças Condições Referidas e ou Alergias: NEGA DOENÇAS, CONDIÇÕES REFERIDAS E OU ALERGIAS

Prevenir Em Caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

☐ 33 Acidente de Trânsito ☐ 34 Acidente de Trabalho Típico ☐ 35 Acidente de Trabalho Trajeto ☐ 36 Violência

Descrição:

Histórico da Doença Atual: *Pede sobre acidente de moto*
(Colisão moto - moto)

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Portanto, sendo mantida a condenação em discussão, que seja minorada para 10% sobre o valor da condenação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz "a quo", dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE 4246, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na 30225 - OAB/PE, os poderes que lhes foram conferidos por **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA**, em curso perante a **13ª VARA CÍVEL** da comarca de **RECIFE**, nos autos do Processo nº 00259440620198172001.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





Número: **0025944-06.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA (AUTOR)		ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)	
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58170932	18/02/2020 15:20	DARJ DO RECURSO DE APELAÇÃO PG	Guias de Recolhimento / Depósito / Custas

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020703251	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA-CPF:09.248.608/0001-04		05 - DATA DE EMISSÃO 6/2/2020 14:30:26
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 25944-06.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 13.872,12
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
	101	Julg. cível em grau de recurso	270,16
	201	Taxa Judiciária	138,72
Este tipo de DARJ (CUSTAS DIVERSAS) NÃO poderá ser utilizado para custas iniciais do 1º grau.			14 - VALOR TOTAL: 408,88

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85800000004 6 08880073202 6 00206012701 1 20207032510 2

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020703251	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA-CPF:09248608000104		05 - DATA DE EMISSÃO 6/2/2020 14:30:26
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 25944-06.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 13.872,12
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
	101	Julg. cível em grau de recurso	270,16
	201	Taxa Judiciária	138,72
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR			14 - VALOR TOTAL: 408,88

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85800000004 6 08880073202 6 00206012701 1 20207032510 2

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020703251	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA-CPF:09248608000104		05 - DATA DE EMISSÃO 6/2/2020 14:30:26
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 25944-06.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 13.872,12
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
	101	Julg. cível em grau de recurso	270,16
	201	Taxa Judiciária	138,72
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR			14 - VALOR TOTAL: 408,88

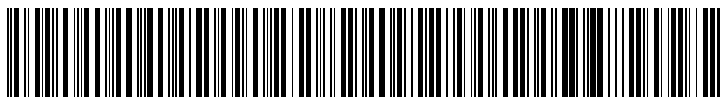
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

85800000004 6 08880073202 6 00206012701 1 20207032510 2



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	11/02/2020	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
11/02/2020	00259440620198172001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	408,88
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA		FÍSICA	11195435410
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
CD1826C33FEBAD0B			
CÓDIGO DE BARRAS			
85800000004 6 08880073202 6 00206012701 1 20207032510 2			





Número: **0025944-06.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ELVYS RICARDO DE ALMEIDA BATINGA (AUTOR)		ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)	
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58170935	18/02/2020 15:20	2º DISTRIBUIDOR PG	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

17/02/2020 12:16:39 DATA CONTABIL: 17/02/2020
LOCAL: 033.4014 - RECIFE-FOR
TRANSACAO: 0000013 TERMINAL: 0000003

CASSIANO RICARDO UCHOA
BANCO: 033 AGENCIA: 4014 CONTA: 01-000343-6

EM DINHEIRO: 40,52
EM CHEQUES: 0,00

VALOR TOTAL: 40,52

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

SBR 4014 003 17022020 0006 40,52R 2002
000013 033-4014-001000343-6 CONTAMAX

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR



2º OFÍCIO DE CONTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
BEL. CASSIANO RICARDO UCHÔA MAIA

RECIBO

Lei nº 11404 de 19 de dezembro de 1996

Nº DO PROCESSO 0025944-06 2019 8.17.2001
VARA 13ª Cível da Capital - Seção B

Recebi de Mapfre Vera Cruz Seguradora S. A.
a importância de R\$ 40,52 referentes aos emolumentos da Contadoria do
feito acima caracterizado.

Recife, 17/02/2020



Bel. Cassiano Ricardo Uchôa Maia



Bel. CASSIANO RICARDO UCHÔA MAIA
SEGUNDO CONTADOR DISTRIBUIDOR DA CAPITAL
FORUM DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO

VALOR DA CAUSA 13.872,12

PROCESSO Nº 0025944-06.2019.8.17.2001

VARA: 13ª Cível - Seção E

CONTA - APELAÇÃO

Lei No. 11.404 de 19/12/1996.

(Regimento de Custas)

Atos do Tribunal de Justiça - Tabela "A":..... R\$

Custas atribuídas ao Poder Judiciário - Tabela "B"

Do Processo

R\$ 270,16

Da Adjudicação

R\$

Da Partilha

R\$

Da Reconvensão

R\$

TOTAL R\$ 270,16

Do Contador e Distribuidor

Da Conta.....

R\$ 40,52

Tabela "C" I e IV

Do Cálculo.....

R\$

Da Distribuição.

R\$

TOTAL R\$ 40,52

Taxa Judiciária R\$ 138,72

Transporte das Custas R\$

TOTAL R\$ 449,40

Recife,

17-fev-20

O Contador

